

DECRETO N.º 001/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Reajusta o valor a ser cobrado por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal n.º 292/2005,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam reajustados para o ano de 2020, os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município, conforme segue:

- ✓ **Motoniveladora: R\$ 105,61** (cento e cinco reais e sessenta e um centavos) por hora trabalhada;
- ✓ **Pá carregadeira: R\$ 105,51** (cento e cinco reais e cinquenta e um centavos) por hora trabalhada;
- ✓ **Retroescavadeira: R\$ 82,05** (oitenta e dois reais e cinco centavos) por hora trabalhada;
- ✓ **Trator agrícola, sem implementos/equipamentos: R\$ 82,05** (oitenta e dois reais e cinco centavos) por hora trabalhada.
- ✓ **Trator agrícola, com implementos/equipamentos: R\$ 93,80** (noventa e três reais e oitenta centavos) por hora trabalhada;
- ✓ **Equipamentos, sem trator agrícola: R\$ 23,39** (vinte e três reais trinta e nove centavos) por hora trabalhada;
- ✓ **Trator sobre esteiras: R\$ 197,51** (cento e noventa e um sete e cinquenta e um centavos) por hora trabalhada;
- ✓ **Caminhão caçamba: R\$ 93,80** (noventa e três reais e oitenta centavos) por hora trabalhada;
- ✓ **Escavadeira hidráulica: R\$ 186,43** (cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) por hora trabalhada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, em 10 de janeiro de 2020.

GELCIO MARRTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças